

LEI MUNICIPAL Nº 1640 DE 28/01/88

**PROJETO DE LEI Nº 1645
“ DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”.**

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ARTº1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de Cz\$ 553.107,60 (quinhentos e cinquenta e três mil, cento e sete cruzados e sessenta centavos), destinado ao pagamento da diferença de subsídios dos Srs. Vereadores, relativos ao exercício de 1987, conforme a Resolução nº 195, de 01 de janeiro de 1988.

ARTº 2º - O crédito mencionado no art. 1º correrá à conta de um dos recursos citados no parág. 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

ARTº 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, “ Pres. Tancredo Neves”, 28 de Janeiro de 1988.

VER.PRES.RICARTE TADEU PEDROSO / VER.VICE-PRES.LUIZ FERREIRA CALAFIORI /
VER.SECRET.SEBASTIAO EDSON PASCHOINI

CONFERE COM O ORIGINAL
PRESIDENTE